

LEI MUNICIPAL Nº 056/93 de 21/10/93

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispondo Sobre: Criação de
Empregos Públicos".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, o seguinte emprego público, regido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal:-

I - EMPREGO PÚBLICO DE NATUREZA PERMANENTE

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>REF.</u>
01	pedreiro	03


ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 1.993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 21 dias do Mês de Outubro de 1.993.


JOSÉ CARLOS MENDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra.


MARLENE CHAGAS TOMAZZI
Secretária Executiva